



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI nº 69, de 29 de maio de 2024

Aprova o modelo de Programação e Planejamento de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 71/2024 – Coren-PI/DGEP, que trata da solicitação de inclusão de Pauta na 588ª Reunião Ordinária de Plenário;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno sob nº de protocolo 5630/24, que apresenta uma adaptação do modelo de Planejamento e Programação de Enfermagem; e

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Coren-PI, na 590ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Instrumento Modelo Padrão de Planejamento e Programação de Enfermagem do Coren-PI, conforme o anexo.

Art. 2º Entrar em vigor, a presente decisão, a partir da data de sua publicação, revogando a Decisão Coren-PI nº 17, de 06 de março de 2024.

Art. 3º Dar ciência e cumprir.

Teresina-PI, 29 de maio de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 264.042-ENF

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE ENFERMAGEM

Cidade, Ano.

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

SUMÁRIO

1. Apresentação	02
2. Objetivos	04
3. Identificação da instituição e do serviço de enfermagem	05
4. Perfil de atendimento da instituição	06
5. Perfil do serviço de enfermagem da instituição	07
6. Organograma do serviço de enfermagem	08
7. Setores com funcionamento do serviço de enfermagem	09
8. Comissão de ética de enfermagem	10
9. Educação permanente com foco no serviço de enfermagem	11
10. Processo de enfermagem	12
11. Documentos gerenciais	13
12. Planejamento de enfermagem	14
13. Programação de enfermagem	15
14. Monitoramento e avaliação	16
15. Referências	17
16. Gerenciamento documental	18

ANEXOS

APÊNDICES

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Enfermagem integra a estrutura organizacional e formal de um estabelecimento de saúde, composto por recursos humanos de Enfermagem (Enfermeiro(a)s, Técnico(a)s de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem) e que tem por finalidade a execução de atividades relacionadas aos cuidados assistenciais diretos e indiretos de enfermagem ao indivíduo, família ou coletividade, em todos os pontos de atenção à saúde.

Além das ações de enfermagem de natureza em outras áreas técnicas, tais como: Programas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Programa de Limpeza e Higienização, Auditoria, Equipamentos, Materiais e Insumos Médico-hospitalares, Consultoria e Ensino/Formação ou outra área que sobrevir de atos regulatórios do Cofen (COFEN, 2023).

A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, regulamentada por meio do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987, dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências (BRASIL, 1987).

O texto destaca que, a enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício. Ademais, ressalta ainda em seu artigo 3º que, o planejamento e a programação das instituições e serviços de saúde incluem planejamento e programação de enfermagem.

Por fim, é considerada atividade privativa do Enfermeiro o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem (BRASIL, 1986).

O planejamento de Enfermagem é uma ferramenta útil, flexível, eficaz e obrigatória em toda instituição e serviço de saúde, para orientar os gestores, gerentes e enfermeiros, no quantitativo e distribuição de profissionais de Enfermagem necessário para execução das ações de Enfermagem. Este documento também descreve as atividades de Enfermagem, estabelece os objetivos e as metas que se constituem em referência para o desenvolvimento das atividades de Enfermagem (COFEN, 2023).

A programação de Enfermagem deve nascer do planejamento, e as ações contidas são consequências dos compromissos assumidos pela gestão, sendo a operacionalização por meio de projetos e planos de ação, visando a concretização dos objetivos propostos, sistematizar o trabalho de Enfermagem e efetivar o planejamento, sendo um instrumento de organização das ações de Enfermagem para agregar recurso de suporte administrativo tendo como meta a melhoria da assistência de Enfermagem (COFEN, 2023).

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

A Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023, define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), sendo esse o profissional que exerce as atividades de enfermagem dispostas nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, bem como as atribuições previstas nos atos regulatórios do exercício da profissão de enfermagem e nesta resolução, a quem é concedida, pelo Coren, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (COFEN, 2023).

Por conseguinte, a normativa supracitada institui que, é atribuição do ERT realizar o Planejamento e a Programação de Enfermagem com o quantitativo necessário de pessoal de Enfermagem para prestar uma assistência segura e de qualidade, informando de ofício ao representante legal da empresa/instituição/organização e ao Coren, devendo fornecê-lo anualmente ou no ato da renovação de ART, e sempre quando lhe for solicitado pelo Coren (COFEN, 2023).

Portanto, compete aos Conselhos Regionais de Enfermagem, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal, além de zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem (BRASIL, 1973).

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

2. OBJETIVOS

- Realizar o planejamento do Serviço de Enfermagem com a previsão do número suficiente de pessoal de Enfermagem que garanta a qualidade e segurança da assistência ao usuário, com ciência da diretoria da unidade;
- Implementar a programação de Enfermagem, conforme planejamento;
- Orientar os gestores, gerentes e enfermeiros, no quantitativo e distribuição de profissionais de Enfermagem necessário para execução das ações de Enfermagem;
- Descrever as atividades de Enfermagem;
- Estabelecer os objetivos e as metas que se constituem em referência para o desenvolvimento das atividades de Enfermagem.

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

1 – Identificação do Serviço de Enfermagem da Instituição			
1.1 Nome Fantasia:		1.2 CNES:	
1.3 Razão social:		1.4 CNPJ:	
1.5 Endereço:			1.6 Nº:
1.7 Bairro:	1.8 Cidade:	1.9 CEP:	1.10 UF:
1.11 Telefone:		1.12 Horário de funcionamento:	
1.13 Representante legal:			
1.14 Enfermeiro (a) Responsável:		1.15 Nº Coren:	1.16 CRT Nº:
2 – Características gerais da instituição:			
2.1 Natureza Jurídica da Instituição:			
2.1.1 () Administração Pública : () municipal () estadual () federal () militar			
2.1.2 () Entidade privada empresarial			
2.1.2.1 Repasse de verba via SUS () sim () não			
2.1.2.2 Sem fins lucrativos () sim () não			
2.1.3 () Outro: _____			
2.2 Dados de Atendimento:			
() Não se aplica			
Número total de leitos: _____			
Taxa média de ocupação: _____			
Número de atendimentos / mês: _____			
2.3 Tipo de estabelecimento:			
() Hospital () Atenção primária () Pronto Atendimento			
() Ambulatório () Clínica / Consultório			
() Outros: _____			

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

4. PERFIL DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO

Descrever o perfil de atendimento realizado na instituição;
Listar o público alvo, horário de funcionamento, forma de acesso ao serviço;
Pontuar as especialidades atendidas e serviços ofertados;
Etc.

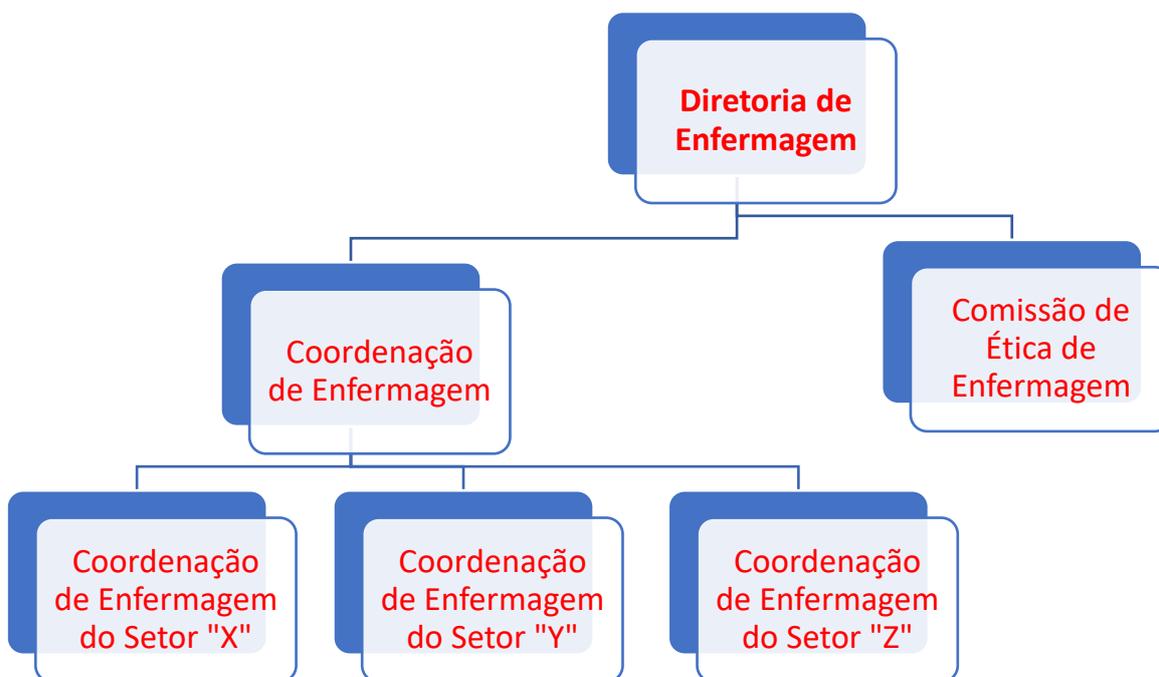
(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

5. PERFIL DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INSTITUIÇÃO

Descrever a organização do serviço de enfermagem;
Apresentar as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;
Discorrer sobre as atividades executadas por Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

6. ORGANOGRAMA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM



(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

7. SETORES COM FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Nº	SETOR	Nº ATUAL DE ENFERMEIROS	Nº ATUAL DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	Nº ATUAL DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM	TOTAL DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
TOTAL:					

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

8. COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

Descrever a atual composição da Comissão de Ética de Enfermagem, os respectivos membros e funções desempenhadas, além da data de posse, duração do mandato, e ações realizadas e/ou planejadas.

As Comissões de Ética de Enfermagem representam os Conselhos Regionais de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

É obrigatória a criação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem em instituições com no mínimo 50 (cinquenta) profissionais de enfermagem em seu quadro de colaboradores. E torna-se facultativa a constituição da Comissão de Ética em instituições com número inferior a 50 (cinquenta) profissionais de enfermagem.

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

9. EDUCAÇÃO PERMANENTE COM FOCO NO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Listar os cursos, treinamentos, aperfeiçoamentos, eventos e atividades planejadas para atender a demanda de atualização contínua dos profissionais de Enfermagem da instituição.

Recomenda-se que preferencialmente sejam elencadas: data prevista para a atividade, responsáveis pela organização, nome e formação dos ministrantes, carga horária e duração.

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

10. PROCESSO DE ENFERMAGEM

10.1 Fundamentação teórica

Apresentar Teorias e Modelos de Cuidado, Sistemas de Linguagens Padronizadas, instrumentos de avaliação de predição de risco validados.

e/ou

Protocolos baseados em evidências e outros conhecimentos correlatos, como estruturas teóricas conceituais e operacionais que fornecem propriedades descritivas, explicativas, preditivas e prescritivas que lhe servem de base.

10.2 Avaliação de Enfermagem

Listar os recursos existentes (check-list, escalas, protocolos, recursos materiais, bundles, exames complementares).

10.3 Diagnóstico de Enfermagem

Citar a taxonomia adotada na instituição (Diagnóstico de Enfermagem da NANDA; Classificação Internacional da Prática de Enfermagem - CIPE; Classificação Internacional para as Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva – CIPESC; Etc).

10.4 Planejamento e Implementação de Enfermagem

Apresentar os padrões de cuidados de Enfermagem: cuidados autônomos do Enfermeiro, ou seja, prescritos pelo enfermeiro de forma independente, e realizados pelo Enfermeiro, por Técnico de enfermagem ou por Auxiliar de Enfermagem, observadas as competências técnicas de cada profissional e os preceitos legais da profissão;

Citar os padrões de cuidados Interprofissionais: cuidados colaborativos com as demais profissões de saúde;

Mencionar os padrões de cuidados em Programas de Saúde: cuidados advindos de protocolos assistenciais, tais como prescrição de medicamentos padronizados nos programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição, bem como a solicitação de exames de rotina e complementares.

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

10.5 Evolução de Enfermagem

Descrever a rotina de Evolução da equipe de Enfermagem, explicitando se o registro ocorre em meio físico ou eletrônico, bem como sobre a qualidade das anotações.

Cabe ao Enfermeiro o registro de todas as etapas do Processo de Enfermagem, e aos membros da equipe de enfermagem a Anotação de Enfermagem, a checagem da prescrição e a documentação de outros registros próprios da enfermagem.

11. DOCUMENTOS GERENCIAIS

Elencar os documentos gerenciais disponíveis na instituição (escala do serviço de enfermagem, regimento interno do serviço de enfermagem, manual de normas e rotinas do serviço de enfermagem, protocolos assistenciais relacionados à enfermagem, procedimento operacional padrão relacionado ao serviço de enfermagem, relatório de enfermagem).

(Anexar os respectivos documentos ao Planejamento e Programação de Enfermagem).

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

12. PLANEJAMENTO DE ENFERMAGEM

12.1 Missão do Serviço de Enfermagem

Define o propósito atual do serviço de Enfermagem.

12.2 Visão do Serviço de Enfermagem

Estabelece a direção futura do serviço de Enfermagem.

12.3 Valores do Serviço de Enfermagem

Determinam os princípios que norteiam a organização do serviço de Enfermagem.

12.4 Objetivos do Serviço de Enfermagem

É a finalidade do serviço de Enfermagem.
Uma descrição concreta de onde se quer chegar ou o que quer alcançar, sendo uma ideia estratégica mais abrangente e de longa duração.

12.5 Metas do Serviço de Enfermagem

São marcos determinados que são mais simples e fáceis de serem feitos a fim de alcançar um objetivo.

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

13. PROGRAMAÇÃO DE ENFERMAGEM

Ações que serão utilizadas para alcançar os objetivos e as metas.

Diz respeito a todo o processo de criação, estruturação, execução e com quais recursos poderá contar.

PROGRAMAÇÃO DE ENFERMAGEM - (Plano de Ação)

ORDEM	O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	ONDE FAZER?	QUEM VAI FAZER?	QUANDO SERÁ FEITO?	COMO FAZER?	QUANTOS PROFISSIONAIS? *	COMO MEDIR?
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

* Opina-se que, para definição do Planejamento e Programação, que inclui o dimensionamento dos profissionais, requerido no Plano de Ação acima, seja utilizado o disposto no Parecer Normativo COFEN Nº 01/2024, que define os Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro, aplicando-se a todos os serviços/locais em que são realizadas atividades de Enfermagem.

* Compete aos Enfermeiros Responsáveis Técnicos apresentarem, no ato da renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica, o Planejamento e a Programação de Enfermagem (com o cálculo de dimensionamento), para prestar uma assistência segura e de qualidade, da instituição a qual está vinculado.

Acesso ao Parecer: <https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/>

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento acompanha no tempo o desenvolvimento de determinadas atividades e formula hipóteses a respeito.

A avaliação aprofunda a compreensão sobre esse desenvolvimento, investigando as hipóteses geradas pelo monitoramento.

Para efeito de avaliação da programação de Enfermagem, devem ser utilizados, preferencialmente:

Indicador de resultados / desempenho (eficácia);

Indicadores de produto, processo e insumo (eficiência ou economicidade);

Indicadores de impacto (efetividade).

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987**. Brasília/DF. 8 de junho de 1987.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Brasília/DF. 25 de junho de 1986.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973**. Brasília/DF. 12 de julho de 1973.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 593/2018**. Brasília/DF. 05 de novembro 2018.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 725 de 15 de setembro de 2023**. Brasília/DF. 15 de setembro 2023.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023**. Brasília/DF. 29 de setembro 2023.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 736 de 17 de janeiro de 2024**. Brasília/DF. 22 de janeiro de 2024.

(ALTERAR CABEÇALHO PARA LOGOMARCA E DADOS DA INSTITUIÇÃO)

GERENCIAMENTO DOCUMENTAL

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Número da versão:	
Número de páginas:	
Data da versão:	
Elaborado por:	
Revisado por:	
Aprovado por:	
Data da atualização:	

Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura do (a) Enfermeiro (a) Responsável Técnico (a)
Número de inscrição no COREN-PI

Assinatura do (a) Representante Legal da Instituição
Número do CPF